

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 1 DE  
AGOSTO DE 2000:-----**

----- No dia um do mês de Agosto do ano dois mil, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Neiva de Sá, Manuel Rodrigues de Freitas, Carlos Fernandes Branco Morais e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador Manuel da Silva Ribeiro, por se encontrar de férias. **PERÍODO DE ANTES DA**

**ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** O Presidente da Câmara entregou aos Vereadores do PSD as informações por estes solicitadas na última reunião, relativas às ETAR's e Estações Elevatórias construídas nos dois últimos mandatos, e outra relativa às empreitadas de obras públicas em curso, sendo esta última ainda parcelar por haver férias do pessoal da secção, respeitando apenas às seguintes empreitadas:

- ⇒ “Construção de Edifício de Apoio à Doca de Recreio”;
- ⇒ “Construção da Passagem Inferior ao Caminho de Ferro em Areosa”;
- ⇒ “Construção da Passagem Inferior ao Caminho de Ferro em Barroselas – Teixe”;
- ⇒ “Avenida dos Combatentes da Grande Guerra – Parque de Estacionamento e Arranjos de Superfície”.

**INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL FREITAS:-** Solicitou esclarecimentos acerca da regularidade da implantação da obra que está a ser executada na Areosa, junto á E.N. 13, no entroncamento do caminho do Figueiredo, uma vez que a mesma parece não respeitar o afastamento legal á estrada nacional, nem, tão pouco, o alinhamento com as construções situadas a Sul. Solicitou igualmente esclarecimentos acerca da regulamentação do trânsito na zona histórica da cidade, designadamente quanto á circulação automóvel na Praça da República e na Rua dos Fornos, questionando igualmente a colocação de alguns sinais de trânsito. Quanto á primeira das referidas questões o Presidente da Câmara respondeu que o projecto da obra em causa foi aprovado de acordo com plano urbanístico desenvolvido pelo arquitecto Henrique de Carvalho e tendo em atenção, ainda, a necessidade de articulação com o projecto da duplicação das faixas de rodagem na estrada nacional e construção da rotunda. Quanto á segunda questão, o Vereador José Maria Costa esclareceu que, durante o decurso das obras da Avenida dos Combatentes, considera natural que os agentes de fiscalização do trânsito sejam mais flexíveis, uma vez que, estando cortadas várias artérias perpendiculares á Avenida, teria aumentado a pressão sobre a Zona Histórica, só sendo, todavia, possível a circulação nas ruas em que o trânsito está proibido para operações de cargas e descargas e mediante autorização especial concedida pela Câmara Municipal. Seguidamente o Presidente da Câmara instou o Vereador Manuel Freitas no sentido de este apresentar uma proposta escrita, destinada a ser remetida á Comissão de Trânsito para análise, contendo todas as sugestões que entenda pertinentes relativamente á alteração da regulamentação do trânsito no Centro Histórico da cidade de Viana do Castelo, convite este a que o mesmo anuiu.

**INTERVENÇÃO DOS VEREADORES DO PSD:-** Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“OPACIDADE NA CÂMARA MUNICIPAL – PROPOSTA** – Considerando que, com a inclusão nas actas de um formal “deu conhecimento dos despachos de adjudicação de fornecimentos e empreitadas de obras públicas” e a coberto da

negação do registo fonográfico das sessões, o Presidente da Câmara se vem furtando ao dever de informar o Executivo das decisões geradoras de custo ou de proveito financeiro, nomeadamente as empreitadas e fornecimentos e os trabalhos a mais. Mais uma vez, propomos que as actas das reuniões camarárias contenham, de forma explicita e discriminada, a informação destas decisões. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.”. Posta a discussão a referida proposta o Presidente da Câmara esclareceu que tal assunto fora já objecto de deliberações tomadas nas reuniões de 5 de Maio e de 28 de Julho de 1998, não obstante o que, entendeu submeter o mesmo, novamente, a votação. Posta a votação a proposta atrás transcrita foi obtido o seguinte resultado:- 3 votos a favor, 4 votos contra e 1 abstenção, pelo que foi reprovada. Seguidamente o Vereador Branco Morais proferiu a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO** - Até finais de 1993 todas as decisões geradoras de custo ou proveito financeiro, de valor igual ou superior a 1.000 contos eram objecto de deliberação em reunião de câmara. Desde Janeiro de 1998, pelo menos, muito poucas tem sido as decisões objecto de deliberação camarária. Podemos mesmo dizer que nos dois últimos anos nenhuma adjudicação de empreitada ou fornecimento foi objecto de deliberação nas reuniões da câmara. Tudo isto aliado á alteração legislativa operada em meados de 1998, que obriga explicitamente o Presidente do Executivo a dar conhecimento destas decisões na reunião seguinte á sua tomada, torna intolerável que se alegue o procedimento que era habitual na Câmara Municipal. Mais uma vez o Presidente da Câmara e a maioria socialista decidiram pela opacidade na Câmara Municipal. E mais uma vez perguntamos porque razões temem tanto a transparência? (a) Branco Morais.”. Por último, o Presidente da Câmara proferiu, também, a seguinte declaração de voto, tendo antes dado conhecimento, através da leitura de parte de uma acta do ano de 1993 e de outra do corrente ano, dos formulados então e agora utilizados e que seguidamente se transcrevem, fazendo a comparação entre os respectivos textos:-

EXTRACTO DA ACTA DA REUNIÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1993

**(036) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA**:- *O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente".*

EXTRACTO DA ACTA DE UMA REUNIÃO DO ANO 2000

**(12) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS**:- *O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. "Ciente."*

**“DECLARAÇÃO DE VOTO** – A Câmara Municipal delegou no seu Presidente a competência para adjudicar obras e fornecimentos, quer no actual quer no anterior mandato, tendo tais poderes sido exercidos sempre no respeito pela Lei. Todas as entidades que inspeccionaram e auditaram esta Câmara Municipal, nomeadamente Tribunal de Contas, a IGAT e ultimamente a IGF, não formularam qualquer reparo ao procedimento que tem vindo a ser adoptado, pretendendo a Oposição, com estas criticas, tão-só criar “factos políticos”. Como se verifica na leitura dos dois extractos de actas de 1993 e 2000, não há diferenças nos registos das informações prestadas pelos Presidentes de Câmara, pelo que a “censura” dos vereadores do PSD não tem qualquer justificação. (a) Defensor Moura.”. **INTERVENÇÃO DOS VEREADORES DO PSD**:- O Vereador Neiva de Sá referiu-se ás declarações produzidas pelo Presidente da Câmara na última reunião e constantes do documento titulado “ACUSADORES ELEADOS NA PROPRIA TEIA”, cujo conteúdo repudiou e relativamente ao qual apresentou a seguinte declaração:- **“PORQUE É QUE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA NÃO CUMPRE A LEI?** - O Senhor Presidente da Câmara, parece ultimamente, preocupado com as atribulações, as anomalias, as falsidades,

existentes em algumas actas que retractam as reuniões camarárias. Aliás, na última reunião camarária, efectuada em 2000/07/18, tenta branquear todos esses problemas, mas nunca poderá branquear coisas que estão estranhadamente sujas e que estão mencionadas, postas a nú em diversas actas em que nós, vereadores do PSD, denunciámos e, ou, tudo fizemos para que a verdade fosse reposta, mas que a maioria PS ou PS/PP fizeram tábua rasa exercendo com prepotência a maioria que detêm. Desde já, e antes de mais, denunciámos que as tropelias existentes se devem ao facto do Presidente da Câmara não autorizar o registo fonográfico das reuniões camarárias, porque se existissem os registos fonográficos tudo estaria gravado, e a verdade seria indesmentível, não dando aso à prepotência, às inverdades e à discricionariedade. E acusamos fundamentalmente o senhor Presidente da Câmara, porque por vezes ele, prepotente e antidemocraticamente, nem põe à votação as nossas propostas, como por exemplo, na última reunião em que mais uma vez propusemos o registo fonográfico, e ele, nem colocou à votação, decidindo autocraticamente . “não há registo fonográfico”. E, os seus “camaradas” da maioria nem falam. Estranho medo do registo fonográfico; estranho medo da transparência; estranho medo da verdade; enfim... estranha democracia. Dezenas de vezes temos denunciado os mais díspares atropelos e ilegalidades. Só alguns, poucos, dos muitos que há. Na acta n.º 17/98, da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de Julho de 1998 no ponto n.º (01) Aprovação da Acta da Reunião de 14 de Julho, páginas (2 verso, 3, 3 verso, 4 e 4 verso), denunciámos o inconcebível e da qual, passamos a transcrever alguns extractos: “...**AUTENTICIDADE DAS ACTAS CAMARÁRIAS - PRECISA-SE** - Nós reprovamos a acta da reunião Ordinária da Câmara Municipal de Viana do Castelo, realizada no dia 14 de Julho de 1998, por não conter toda a verdade dos factos passados na reunião camarária, deturpando uns, violando e alterando outros. É um claro atropelo ao bom senso, às regras democráticas e às regras de um estado de direito. Sabendo nós de antemão, que o jogo à partida estava viciado a partir da aprovação da acta n.º 1 referente à Reunião Ordinária da

Câmara Municipal de Viana do Castelo efectuada em 13 de Janeiro de 1998 e aprovada em 27 de Janeiro de 1998 em que o ponto n.º 6 da Ordem de Trabalhos não foi votado, nem tão pouco se deu entrada nele, por abandono intempestivo do Senhor Presidente da Câmara, da reunião e da sala. E, a maioria PS/PP, votou e aprovou a referida acta contendo esse mesmo ponto. O jogo viciado, tinha começado...” (fim de transcrição). E mais á frente (passamos a transcrever): “...Outras coisas foram sucedendo, como “acrescentos”, declarações de voto feitos “à posteriori”, “ditos” no decorrer das reuniões. Tudo fomos aguentando. Mas nós de consciência tranquila e defensores da verdade, propusemos que as Reuniões do Executivo fossem gravadas, aliás, com se faz na Assembleia Municipal, ou seja, haveria um registo fonográfico com prova do decorrer e do conteúdo das reuniões. E logo, pressuroso, o Senhor Presidente da Câmara disse, não! - Isso não! E a sua maioria, quais “vassalos”, derrubaram a nossa proposta. Ficou, assim, aberto o caminho para possíveis discricionalidades.” (fim de transcrição). Mais á frente (passamos a transcrever): “...É que, há dois extractos de actas diferentes. Um extracto de acta foi-nos entregue, oriundo do Senhor Presidente da Assembleia Municipal; outro extracto de acta, diferente, foi, pensamos nós, para os Senhores Deputados Municipais. A que temos entre mãos, e que está conforme a minuta da acta aprovada no fim da reunião, ou seja, a verdadeira, a legal, consta na página 4, linha 17...” (fim da transcrição). Mais á frente (passamos a transcrever): “...Assim constata-se que há duas actas, ou melhor dizendo, dois extractos de actas. Um extracto, que foi enviado para os Vereadores do PSD, que é o verdadeiro até à página 7. Outro extracto é ilegal, por não corresponder à acta em minuta lida e aprovada no ponto 20 da Ordem de Trabalhos que temos em nosso poder manuscrita pela Senhora Doutora Hironcina que secretariou a Reunião. Por isso, o que foi distribuído pelos Deputados Municipais e aqui em discussão para aprovação é imoral e ilegal...” (fim de transcrição). E a maioria aprovou a acta assim, nada alterando. Mas, ... mais à frente (passamos a transcrever):- “... Qual não é o nosso espanto, constar da acta, a páginas 30, linha 14, no processo

n.º 23/A4/97 o seguinte: “Face ao teor da informação atrás transcrita, a Câmara Municipal deliberou ordenar à ocupante e inquilina da parte do R/C do prédio em questão, Maria Pereira de Passos, o seu despejo... (fim de transcrição); e mais á frente “... Esta deliberação foi tomada por unanimidade, ... (fim de transcrição); e logo a seguir (passo a transcrever): “... De tudo isto que transcrevemos, só é verdade a presença de todos os Membros do Executivo na reunião. Quanto à deliberação, não é verdade, porque não foi apresentada qualquer proposta desta ordem. Aliás, isto é escandaloso. Mais, temos em nosso poder a acta em minuta manuscrita pela Doutora que secretariou a reunião e também não consta a proposta, nem que foi apresentada. Mas..., também é curioso, deveras curioso, porque para além de todos os atropelos, convém notar que a reunião camarária se efectuou no dia 14 de Julho; e, no dia 16 de Julho já aparece uma certidão da acta, onde se lê nas linhas 3 a 5: “Certifico, a requerimento verbal do senhor Presidente da Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião desta mesma Câmara do dia catorze de Julho corrente, consta a seguinte deliberação. (fim de transcrição). Em jeito de conclusão diremos: - Da minuta da acta manuscrita e aprovada no fim da reunião do dia 14 de Julho, não consta a proposta: - A acta, foi dada por concluída no dia 20 (segunda-feira). Aliás, ainda esperamos nesse dia a sua conclusão, na Secção de Actas; e, como é evidente, a acta ainda não está aprovada. Há uma célebre frase que diz: “Quem faz correr quem?” - Existe uma certidão onde consta uma “deliberação “ que não foi tomada, e com o nosso nome, que denunciámos e repudiamos. Enfim, mais palavras para quê?... (fim de transcrição). Respondam;. Porque é que não querem as gravações? – Uma vergonha. E o cortejo das anomalias... continua. Na acta n.º 19/98 da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de Agosto de 1998 no período de Antes da Ordem do Dia, página (4 verso), denunciámos: (passamos a transcrever) “...Acontece também, que tenho aqui entre mãos, uma outra notificação, agora dirigida a Isalena Texteis, Lar, Lda., onde no 1º parágrafo diz textualmente “venho por este meio notificar V. Exa, do teor da deliberação desta

Câmara Municipal da qual se junta certidão”. E, a certidão é sobre o Processo de Determinação de Obras - Processo n.º 23/A4/97, ou seja, o tal Processo de despejo em nome de Maria Pereira de Passos, da reunião ordinária da Câmara efectuada no dia 14 de Julho de 1998. Assim, pergunto: 1. A acta que eu votei contra por não conter a verdade e onde se lê “... Face ao teor da informação atrás transcrita, a Câmara Municipal deliberou ordenar à ocupante e inquilina de parte do r/c do prédio em questão, Maria Pereira de Passos, o seu despejo...”, ou seja, na acta refere-se nominalmente, agora já também serve para Isalena Têxteis, Lar, Lda.”? 2. Será possível constar na referida certidão, o meu nome, Neiva de Sá, como tenha aprovado tal deliberação, quando a certidão é datada de 5 de Agosto, e eu já tenha denunciado a ilegalidade e tenha votado contra a acta no dia 28 de Julho? (fim de transcrição). Perguntamos agora:- Porque é que não querem as gravações’ – Mas para isto nem era preciso gravação. Será só princípios. Na acta n.º 13/99 da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29 de Junho de 1999, no período de Antes da Ordem do Dia, páginas 2, 2 verso e 3 (passamos a transcrever) “...Mas, se já tinha ficado surpreendido com o conteúdo do projecto, (da acta) ainda mais surpreendido fiquei quando li o texto “final“ da acta em apreciação que é diferente daquele.... (fim de transcrição). E mais á frente: (passamos a transcrever) “... Alterações ao Plano/Orcamento, página 19, linhas 14 e seguintes – refere-se, textualmente:- “ Mais foi deliberado introduzir a Alteração ao Plano de Actividades número 3, constantes... (em conclusão)... Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Costa Lains, Neiva de Sá, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro”. Ora, a questão nem sequer tinha sido abordada na reunião e, graças à oposição, à oposição dos Vereadores do PSD, este assunto foi retirado do projecto de acta e discutido e votado



na reunião de 15 de Junho de 1999, ponto 8 – Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal de Viana do Castelo para 1999 –Alteração n.º 3 – onde se lê, textualmente: “Tendo sido previsto no Plano de Actividades e Orçamento a execução do Parque de Estacionamento da Avenida em 12 meses...” Como se verifica, inicialmente a execução do Parque de Estacionamento estava “camuflada” e agora não. Palavras para quê?... (fim de transcrição). Isto significa que se passasse, passava. Este tipo de comportamento o que é que gera? – Mas..., milagrosamente... retrocedeu-se. Será que isto anda sem Rei nem Roque? Na acta n.º 18/99 da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 14 de Setembro de 1999, no período de Antes da Ordem do Dia, páginas 2, 2 verso, 3, 3 verso e 4m aprofunda-se o folhetim “Museu do Traje”, muito infeliz, e lembra-se um outro folhetim que ainda hoje esperamos resposta do processo de obras n.º 341/19/91 (lote n.º 11) que funciona por contraste à ordem de despejo atrás citada. Vejam o contraste, Reflitam. Na acta n.º 19/99 da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de Setembro de 1999, no período de Antes da Ordem do Dia, páginas 2, 2 verso e 3 demonstramos, se é que precisasse-mos de o fazer, a nossa razão sobre o Museu do Traje: (passamos a transcrever) “...Antes da aprovação, os vereadores presentes do PSD propuseram que em vez duma galeria, fosse dado o nome ao próprio Museu. A Sra. Vereadora alterou a proposta para "Será atribuído o nome do etnógrafo ao museu do traje cujo projecto está em desenvolvimento" (conforme se pode ver em documento anexo). A proposta foi votada em conjunto e aprovada por unanimidade...” (fim de transcrição) – o documento em anexo é a proposta alterada pelo punho da Senhora Vereadora. E mais à frente o Senhor Presidente da Câmara afirma (passo a transcrever): “...Acrescentou, por último, que tanto quanto conhece a forma de pensar do Sr. Amadeu Costa, tem a certeza de que o próprio não gostaria de ver o seu nome destacado relativamente ao daqueles que o precederam e que foram seus mestres, tais como Manuel Couto Viana, Cláudio... (fim de transcrição). Repare-se na certeza do Senhor Presidente. Sem comentários. Finalmente, porque muito teríamos de

escrever, acta n.º 23/99, da reunião da Câmara Municipal de Viana do Castelo realizada no dia 23 de Novembro de 1999, no período de Antes da Ordem do Dia, páginas 2 e 2 verso: (passamos a transcrever) “...Tendo a Lei n.º 169/99 entrado em vigor há mais de um mês, requeremos ao Senhor Presidente da Câmara informação, por escrito, sobre o espaço físico, meios e apoio pessoal que tenciona disponibilizar aos vereadores do PSD para o exercício do respectivo mandato e quando tenciona disponibilizá-los.” (fim de transcrição). E o Senhor Presidente da Câmara não cumpre a lei. Perguntamos, o que pensar de uma pessoa que não cumpre a lei? E mais á frente (passamos a transcrever) “**COMPLEXO DESPORTIVO DA MEADELA - A FISCALIZAÇÃO NÃO CUMPRIU AS SUAS OBRIGAÇÕES NAS OBRAS DO COMPLEXO DESPORTIVO REGIONAL...**” (fim de transcrição); e, passamos a transcrever a parte final: “...Por isso, requeremos ao Senhor Presidente da Câmara informação por escrito sobre as medidas que tomou ou tenciona tomar face ao não cumprimento de obrigações legais e contratuais pela empresa Pórtico, Gabinete de Engenharia, Lda, na fiscalização das obras do Complexo Desportivo Regional, de modo a que sejam devidamente acautelados os legítimos interesses do Município de Viana do Castelo.” (fim de transcrição). Até hoje, o Senhor Presidente da Câmara nada nos informou. Nada sabemos. É assim, que se defende os interesses do município? Por tudo isto, e muito mais que seria fastidioso para uma reunião camarária prolongar, demonstramos claramente, que o Senhor Presidente da Câmara não teve qualquer tipo de razão na sua intervenção, acerca da acta na última reunião. Que moral terá o Senhor Presidente da Câmara para falar da maneira que falou? – Nenhuma como se vê. Antes do mais, deverá cumprir a lei, respeitar os Municípios e defender a democracia. (a) Neiva de Sá; (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas.”. Por último, o Presidente da Câmara proferiu a declaração que seguidamente se transcreve:- “**FAZER ACUSAÇÕES NO LOCAL PRÓPRIO** – É evidente que este é um fórum político e cada um faz as declarações políticas que entende e não há juiz a não ser a opinião pública e o eleitorado que,

inquestionavelmente, tem sabido distinguir quem fala verdade ou não, quem defende os interesses dos vianenses e do município ou quem quer obstruir o funcionamento da autarquia. Os vianenses já escolheram mais do que uma vez! Em relação às ilegalidades, irregularidades, etc, etc, não é este fórum político o local próprio para proferir acusações. Os acusadores devem dizer “quem, quando, onde e como” cometeu ilegalidades e participá-las ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas, à Inspeção Geral de Administração do Território ou à Inspeção de Finanças, que, naturalmente, apurarão a verdade dos factos e procederão em conformidade. Por isso, me abstenho de comentar a declaração anterior. (a) Defensor Moura.”. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

- ⇒ COMPLEXO TURISTICO DA MARINA – ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO;
- ⇒ FESTAS D'AGONIA - TOLERÂNCIA DE PONTO;
- ⇒ REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO CAMARÁRIA.

Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Moraes, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 18 DE JULHO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 18 de Julho findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os

votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro, este último por não ter participado na referida reunião. **(02) APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES**

**DESPORTIVAS QUE SE DESLOCAM AO ESTRANGEIRO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS QUE SE DESLOCAM AO ESTRANGEIRO - A União Desportiva de Lanheses e a Associação Desportiva de Alvarães** têm vindo a deslocar-se a França no âmbito de um intercâmbio desportivo e cultural com as comunidades de emigrantes portugueses. Reconhecendo a importância destas iniciativas junto das comunidades da 2ª e 3ª geração como factor de coesão intergeracional e reforço dos laços afectivos e sócio-culturais à região e ao país de origem; interessando preservar e incentivar estas referências proponho se atribuam os seguintes apoios:

ASSOCIAÇÃO	ACÇÃO	MONTANTE
União Desportiva de Lanheses	Deslocação a Pontault Combault de 20 a 25 de Abril	200.000\$00
Ass. Desportiva e Cultural de Alvarães	Deslocação a França de 8 a 14 de Junho	200.000\$00
TOTAL .....		<b>400.000\$00</b>

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(03) APOIO À BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -** Prosseguindo a política de desenvolvimento desportivo através quer da plena cobertura do concelho em equipamentos desportivos quer da beneficiação/qualificação dos equipamentos existentes e reconhecendo a

dinâmica e capacidade das Juntas de Freguesia e Associações, na concretização deste objectivo, proponho se atribuam os seguintes apoios:

EQUIPAMENTO	AGENTE	MONTANTE
Polidesportivo de Nogueira	Junta de Freguesia de Nogueira	2.500.000\$00
Campo de Jogos de S. Lourenço da Montaria–Electrificação	Associação Desp. Cult. Montariense	750.000\$00
TOTAL .....		<b>3.250.000\$00</b>

Estes montantes serão disponibilizados contra autos de medição.

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas.

#### **(04) FESTAS DE N. SR<sup>a</sup>. D'AGONIA – PROMOÇÃO E CONCURSO DE QUADRAS**

**POPULARES:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – FESTAS DE N. SR<sup>a</sup> D'AGONIA – PROMOÇÃO E CONCURSO DE QUADRAS POPULARES** - Como vem sendo tradicional, a imprensa regional e nacional tem apresentado propostas de publicidade para a divulgação do Programa das Festas d'Agonia, oferecendo em contrapartida cadernos especialmente consagrados à Romaria. Reconhecendo-se o interesse destes cadernos para a divulgação dos valores patrimoniais desta Romaria, a necessidade de apoio à imprensa regional bem como a mais valia de uma divulgação de carácter mais nacional, proponho:

1. A inserção de meia página de publicidade nos quatros jornais regionais de maior divulgação:  
Aurora do Lima, Vianense, Falcão do Minho, Notícias de Viana.
2. A inserção de ¼ página de publicidade no Jornal de Notícias.

Realizando-se, ainda, e mais uma vez, o tradicional Concurso de Quadras Populares das Festas da Agonia, proponho se atribua ao Jornal Aurora do Lima, seu promotor, um subsídio de 60.000\$00, valor correspondente ao 1º Prémio. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a

transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(05) ANIMAÇÃO DE CARNAVAL – REFORÇO**

**DA DELIBERAÇÃO DE 15.02.2000:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – ANIMAÇÃO DE CARNAVAL – REFORÇO DA DELIBERAÇÃO DE 15.02.2000** - Tendo-se deliberado em 15 de Fevereiro de 2000 autorização de despesas até 4.500.000\$00 para concretização do programa de animação de Carnaval e havendo ainda uma factura relativa ao transporte de Jardins de Infância no valor de 180.000\$00 para a qual não há cabimento total, proponho um reforço no valor de 160.000\$00 destinado a cobrir a factura da Auto Viação Cura, Lda no valor de 180.000\$00. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(06)**

**APOIO À CONSTITUIÇÃO/FUNIONAMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DOS JARDINS E ESCOLAS DO 1º CICLO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIO À CONSTITUIÇÃO/FUNIONAMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DOS JARDINS E ESCOLAS DO 1º CICLO** - Ao longo dos últimos 2 anos vem-se assistindo à constituição de Associações de Pais e Encarregados de Educação, em diversos estabelecimentos de Educação do Concelho. A mobilização dos pais para os projectos educativos representando um salutar movimento de acompanhamento e participação na vida das Escolas e Jardins de Infância, comporta sempre elevados encargos decorrentes da celebração das escrituras notariais, registo de pessoa colectiva, publicação de estatutos em Diário da República,

etc. e que hoje se elevam, em média, a cerca de 50.000\$00. Tendo presente as dificuldades dos pais, para por si só, assumirem tais encargos considerando, ainda, a necessidade de potenciar um quadro positivo do reforço de participação dos pais na Educação dos seus filhos, propõe-se: Seja atribuída uma verba de 50.000\$00 para apoio ao processo constitutivo das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho. Que tal apoio se considere para os pedidos já existentes bem como para outros que entretanto se venham a formalizar. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(07) ALTERAÇÕES AO**

**TRÂNSITO – PERÍODO DE VERÃO:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO - PERÍODO DE VERÃO** - Atendendo ao grande volume de tráfego automóvel tradicional nesta época do ano nas principais vias urbanas da cidade de Viana do Castelo e ao incremento de trânsito de atravessamento da cidade através da Av. 25 de Abril no circuito do litoral, os Serviços Técnicos da Câmara estudaram algumas alterações pontuais ao sistema instalado de forma a facilitar o tráfego de atravessamento urbano e o trânsito no interior da área da cidade. Após a consulta à Comissão de Trânsito ocorrida no passado dia 24 de Julho, e tendo parecer favorável deste, propõe-se, de acordo com o artigo 35º da Postura de Regulamentação de Trânsito na Cidade, a introdução de algumas alterações ao trânsito automóvel na área urbana.

#### **I. RESTABELECIMENTOS DE TRÂNSITO**

A partir do dia 12 de Agosto será restabelecido o trânsito nos dois sentidos das seguintes vias da cidade de Viana do Castelo:

**1. Restabelecimento dos dois sentidos na Avenida dos Combatentes**

**2. Restabelecimento dos dois sentidos na Av. Conde da Carreira**

**3. Restabelecimento dos dois sentidos na Av. Afonso III**

## **II. ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO E MUDANÇAS DE SENTIDOS**

Durante o mês de Agosto serão efectuados alguns ajustamentos de trânsito, com condicionalismos de viragens e alteração de sentido nas seguintes vias:

### **1. Cruzamento da Estrada da Papanata com a Av. 25 Abril**

1.1. O trânsito que vem da Estrada da Papanata para a Av. 25 de Abril terá de virar obrigatoriamente à direita, exceptuando-se os transportes colectivos, que para o efeito têm uma faixa de BUS.

1.2. O sentido da Rua Tenente Coronel Afonso do Paço será invertido, passando a ser no sentido Norte / Sul.

Durante o período em que vigorarem estas alterações ao trânsito a Polícia de Segurança Pública apoiará os condutores e serão instaladas placas de sinalização com as indicações das alterações.

## **III. PRAÇAS DE TAXIS**

As praças de Taxis mantêm-se até finais de Setembro sem alterações.

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. Pelos Vereadores do PSD foi proferida a seguinte declaração de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO – Trata-se de solução conjuntural, que só nos foi apresentada durante esta reunião, á qual damos o benefício da dúvida e por isso votamos a favor. A solução



estrutural passa, a nosso ver, pela continuação do IC1 para Norte até Caminha, projecto este que jaz há vários anos nas gavetas ministeriais, bem como no prolongamento para Norte da Via Entre Santos, projecto este que a maioria socialista rejeitou.”. **(08) SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - De acordo com o Plano de Actividades, e acompanhando o desenvolvimento de iniciativas de qualificação dos centros cívicos, melhoria da rede viária e outras acções, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios às freguesias:

FREGUESIA	MONTANTE (CONTOS)	IDENTIFICAÇÃO TRABALHOS
Portela Suzã	2.000	Arranjos Urbanísticos
Deocriste	4.000	Sede Junta Freguesia 2ª Fase
Perre	1.000	Equipamento Sede Junta Freguesia
	895	Instalação Eléctrica ATL e Centro de Dia
Portuzelo	1.750	Pavimentação Rua Pintor José de Brito
	1.500	Viação rural
Vila Fria	3.000	Arranjos Urbanísticos
Barroselas	4.000	Arranjo Urbanístico S. Sebastião
S. Romão Neiva	1.500	Viação Rural
Serreleis	3.000	Caminho de Marcões

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(09) CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DO CABEDELLO –**

**APRECIACÃO DA RECLAMAÇÃO:-** No seguimento da deliberação tomada acerca deste assunto na reunião camarária de 20 de Junho findo, foi novamente presente o respectivo processo, do qual consta agora uma reclamação da firma Servi-Refeitório – Venda de Serviços Alimentícios

Confeccionados, Lda., registada na SEG sob o número 10065, em 12 de Julho findo, acerca da qual foi emitido o seguinte parecer pela Comissão de Análise de Propostas:-

### **PARECER**

1º Quanto à alegada falta de formalismo da audiência prévia, certo é que a mesma se realizou e, em face das alegações produzidas, a deliberação não se tornou definitiva, cabendo agora ao Executivo Municipal fazê-lo, em face dos novos dados carreados para este processo, pelo que a diligência cumpriu a sua finalidade legal;

2º No tocante ao erro na atribuição da classificação final da ORBITUR, efectivamente tal deveu-se a erro de transcrição da acta, porquanto, efectivamente, o somatório conduz á pontuação final de 3,90 e não, como por lapso, consta da acta da reunião camarária de 3,65.

3º A utilizar-se a diferenciação valorativa (ponderação) proposta exemplificativamente pelo concorrente, 40%, 39% e 38%, além de não se obter a unidade (os 100%), então sim estaríamos perante um expediente fraudatório da intenção da C.M. de fixar uma relação de hierarquia entre os três critérios de valoração das propostas, que, ainda assim, é o que mais aproxima os três items, sem pôr em causa aquele objectivo.

4º A utilização de uma regra proporcional directa para a pontuação das propostas não foi a opção feita pela Comissão, dado não ser possível estabelecer uma relação matemática entre as variáveis das propostas, atenta a sua relativa falta de objectividade comparativa, pelo que, quando muito, concede-se em propôr a atribuição da pontuação “4” á firma Servi-Refeitório relativamente ao critério atinente ás contrapartidas económicas, do que resulta a pontuação parcelar de 1,00 e final de 3,55.

(a) Engº Tiago Moreno Delgado; (a) Dr. Luís Filipe Neiva Marques; (a) Engº Manuel Matos Cristino.”. Seguidamente pelos Vereadores do PSD foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

## “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DO CABEDELO

1. Considerando a acta da reunião da comissão de análise de propostas, realizada em 30.12.1999, transcrita na acta da reunião da Câmara de 18.01.2000.
2. Considerando o programa de concurso e o caderno de encargos, aprovados pela Câmara em 02.12.1998, e as alterações que lhe foram introduzidas na reunião camarária de 18.01.2000.
3. Considerando as propostas apresentadas pelos concorrentes, tanto ao primeiro como ao segundo concurso.
4. Considerando a acta da reunião da comissão de análise de propostas, realizada em 13.06.2000, transcrita na acta da reunião da Câmara de 20.06.2000.
5. Considerando que a comissão de análise das propostas apresentadas ao primeiro concurso é a mesma da do segundo.
6. Considerando que os critérios de avaliação das propostas apresentadas ao primeiro concurso são os mesmos do do segundo, uma vez que as alterações introduzidas no programa do concurso e no caderno de encargos se limitaram a tornar mais compreensivos aqueles critérios e a própria comissão de análise ao aplicar aqueles critérios ao primeiro concurso já o fez tendo em conta estas alterações.
7. Considerando que no que toca ao primeiro critério – experiência comprovada na gestão e exploração de parques de campismo – a pontuação atribuída aos concorrentes no segundo concurso só com adequada justificação pode ser diferente da que lhes foi atribuída no primeiro, sob pena de a avaliação parecer beneficiar alguns concorrentes em detrimento dos demais e vir a ser apelidada de discricionária, e não se vislumbra qualquer justificação para a diferença.
8. Considerando que no que toca ao primeiro critério – experiência comprovada na gestão e exploração de parques de campismo – a comissão de análise das propostas atribuiu aos

concorrentes ao primeiro concurso as pontuações de 1,60 à Orbitur, 0,80 a José Carvalho 1,20 à Servi-Refeitórios e elas devem manter-se no segundo.

9. Considerando os valores atribuídos pela comissão de análise aos projectos apresentados pelos concorrentes (Orbitur – 32.500 contos, José Carvalho – 15.500 contos e Servi-Refeitórios – 41.000 contos) a que, com o devido respeito pela regra da proporcionalidade, correspondem necessariamente as pontuações de 1,39 para a Orbitur, 0,66 para José Carvalho e 1,75 para a Servi-Refeitório, no que concerne ao segundo critério de avaliação – garantia da prestação de um serviço de qualidade – uma vez que:

se 41.000 corresponde a 1,75, então,

$32.500 \times 1,75 : 41.000 = 1,39$ , logo 32.500 corresponde a 1,39 e

$15.500 \times 1,75 : 41.000 = 0,66$ , logo, 15.500 corresponde a 0,66.

10. Considerando os valores atribuídos pela mesma comissão às contrapartidas económicas apresentadas pelos concorrentes (Orbitur – 6.475 contos, José Carvalho - 14.850 contos e Servi-Refeitórios – 13.315 contos) a que, com o devido respeito pela regra da proporcionalidade, correspondem necessariamente as pontuações de 0,55 para a Orbitur, 1,25 para José Carvalho e 1,12 para Servi-Refeitórios, no que toca ao terceiro critério de avaliação – contrapartidas económicas – uma vez que:

se 14.850 contos corresponde a 1,25, então,

$6475 \times 1,25 : 14.850 = 0,55$ , logo 6.475 corresponde a 0,55 e

$13.315 \times 1,12 : 14.850 = 1,12$ , logo, 13.315 corresponde a 1,12.

11. Considerando que, por tudo quanto acima ficou dito, o quadro de classificação dos concorrentes não pode deixar de ser o seguinte:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ORBITUR</b>	<b>JOSÉ CARVALHO</b>	<b>SERVI-REFEITÓRIOS</b>
1-Experiência 40% (0-2,00)	1,60	0,80	1,20
2-Projecto 35% (0-1,75)	1,39	0,66	1,75
3-Contrapartidas 25% (0-1,25)	0,55	1,25	1,12
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	<b>3,54</b>	<b>2,71</b>	<b>4,07</b>

Pensamos que, com fundamento nos considerandos anteriores, se revogue a deliberação tomada pela Câmara em 13.06.2000 e se dê razão ao candidato recorrente Servi-Refeitórios, adjudicando-lhe a concessão de exploração do parque de Campismo do Cabedelo. (a) Branco Morais; (a) Neiva de Sá; (a) Manuel Freitas.”. A Câmara Municipal face ao teor dos documentos atrás transcritos deliberou devolver o processo à Comissão para que esta se pronuncie quanto ao conteúdo da proposta apresentada pelos Vereadores do PSD. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(10) DESPACHOS**

**PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. “Ciente.”. **(11) COMPLEXO TURÍSTICO DA MARINA – ACORDO DE**

**REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

## “PROPOSTA

### COMPLEXO TURÍSTICO DA MARINA DE RECREIO

- ❖ Tendo levado a bom termo um acordo com a Associação “Amigos do Mar”, que tem por objecto a sua transferência para novas instalações a construir na Praia Norte, com simultânea entrega do edifício denominada Complexo Turístico da Marina, presentemente objecto de um contrato de concessão;
- ❖ Estando pendente a acção de despejo movida pela dita Associação á empresa arrendatária do espaço do restaurante, que tendo já obtido sentença favorável do Tribunal Judicial de Viana do Castelo, é, todavia, susceptível de recurso;

❖ Sendo do maior interesse reformular o modelo de concessão daquele edifício;

**PROPONHO:**

- 1º Seja celebrado acordo de revogação do contrato de concessão de exploração do C.T.M.R., com efeitos a partir da data da sua assinatura;
- 2º Sendo restituídas imediatamente as instalações disponíveis, suspendendo-se a obrigação de pagamento das correspondentes rendas de concessão.
- 3º A C.M.V.C. construirá no Parque Empresarial da Praia Norte edifício, de acordo com projecto a aprovar, num lote com a área aproximada de 240,00 m<sup>2</sup>, e que será, posteriormente, objecto de contrato de concessão de uso privativo nos termos do respectivo Regulamento.
- 4º Na eventualidade deste acordo não vir a ser cumprido por qualquer causa imputável à Associação “Amigos do Mar”, ficará esta obrigada ao pagamento das rendas entretanto vencidas e à indemnização de todos os demais prejuízos que ocasionar. (a) Defensor Moura.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(12)**

**DATA DA REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO CAMARÁRIA:-** A Câmara Municipal deliberou antecipar a realização da próxima reunião ordinária da Câmara para o dia 14 de Agosto corrente, pelas 10 horas, em virtude de o dia 15 de Agosto, (terça-feira), coincidir com dia feriado nacional. Pelos membros presentes foi dispensado o envio de convocatória individual, procedendo-se, assim, da forma habitual, com o envio da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(13)**

**FESTAS D'AGONIA - TOLERÂNCIA DE PONTO:-** A Câmara Municipal, considerando que o dia

18 de Agosto corrente (Sexta-Feira), para além de um dos dias das Festas da Cidade, é, também, o da realização da procissão de Nossa Senhora da Agonia, cuja solenidade e grandiosidade fazem dela uma manifestação a que adere globalmente a população do concelho e nela é atraído um incontável número de forasteiros e que, à semelhança da prática dos anos anteriores, o pessoal municipal não deverá ser privado da sua participação naquele tão elevado acto, deliberou que no próximo dia 18 de Agosto, Sexta-feira, os Serviços Municipais e Municipalizados que impliquem receita ou despesa encerrem às 12 horas, procedendo-se ao encerramento dos Serviços às 13 horas, com excepção do pessoal dos Mercados e Feiras e outro pessoal que os membros da Câmara Municipal considere necessário nas respectivas áreas funcionais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(14)**

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:-  
MARGARIDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA TORRES – (Moradora no lugar da Ponte Seca, Vila Fria)  
- Referiu-se á existência de uma fábrica de carpintaria nas imediações da sua morada, a que respeita o processo de obras 1065/99, acrescentando que não fora ainda dada execução àquilo a que o Vereador Manuel Ribeiro se comprometera na reunião de 20 de Junho último, e que implicava o encerramento da fábrica por não ser legalizável, designadamente por falta de enquadramento no Plano Director Municipal. Mais referiu que tinha sido recebida na véspera por um técnico do Gabinete Jurídico, o qual lhe dissera, contrariando o que fora referido na sobredita reunião de 20 de Junho, que o processo de licenciamento estava ainda pendente da obtenção de documentos e pareceres adicionais, não havendo razões para considerar inviável a instalação da fábrica naquele local e que, provavelmente, as informações que o Presidente da Câmara lhe prestara na referida reunião camarária reportavam-se ao primeiro projecto apresentado, pois que o

segundo tinha merecido pareceres favoráveis e poderia vir a ser aprovado. Em resposta a esta intervenção o Presidente da Câmara esclareceu que não fora ele quem prestara as informações aludidas na dita reunião de 20 de Junho, mas sim o Vereador em quem subdelegou a competência em matéria de gestão urbanística, o qual se encontra ausente em férias, tendo então sugerido à interpelante que se deslocasse ao seu gabinete no dia imediato, a fim de a poder informar sobre o estado do processo. **(15) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.